PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº048/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":

DIA: 16/05/2018 às 9 h.

LOCAL: Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, CEP 37.408-000, São Tomé das Letras - MG.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA"

DIA: 16/05/2018 às 9 h.

HORA: Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal.

LOCAL: Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, CEP 37.408-000, São Tomé das Letras - MG.

I - PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, CEP 37.408-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.008.920/0001-11, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização do processo licitatório PAL 048/2018 – TOMADA DE PREÇO 001/2018, do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE "CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO" LOCALIZADO NA ESTRADA CURVA DA BIQUINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG

1.2 - A TOMADA DE PREÇO será regida pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria 009/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

II - DO OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada para execução de serviços de Calçamento em piso intertravado localizado na estrada Curva da Biquinha, no Município de São Tomé das Letras/MG.

2.2 - O valor estimado da obra é até: R$ 391.295,84 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que nenhum preço unitário poderá estar acima do preço da planilha orçamentária.

2.3 - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

2.3.1 - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

2.3.2 - Minuta de contrato - **ANEXO II**;

2.3.3 - Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III**;

2.3.4 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88 - **ANEXO IV**;

2.3.5 - Modelo de Proposta - **ANEXO V**;

2.3.6 - Planilha de Orçamentária - **ANEXO VI**;

2.3.7 - Projeto Básico, contendo descrição da obra, memórias de cálculos, especificações técnicas e projetos gerais - **ANEXO VII**;

2.3.8 - Modelo de Ordem de Serviço - **ANEXO VIII**;

2.3.9 - Modelo de Folha de Registro da Obra - **ANEXO IX**;

2.3.10 - Modelo de Boletim de Medição - **ANEXO X**;

2.3.11 - Modelo de Diário de Obras - **ANEXO XI**;

2.3.12 - Modelo de Termo de Recebimento Provisório - **ANEXO XII**;

2.3.13 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo - **ANEXO XIII**.

2.3.14 – Modelo de Termo de renúncia de recurso – **ANEXO XIV**

2.3.15- Modelo de atestado de visita técnica**- ANEXO XV**

2.3.16 -Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula ser apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme anexo **XVI**.

2.4 - Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básico e Executivo, planilha, memorial e cronograma, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da ABNT e as normas complementares expedidas pelo Município.

III - DA SUBORDINAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - DA SUBORDINAÇÃO

3.1.1 - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada TOMADA DE PREÇO - **TIPO: Menor Preço Global - REGIME DE EXECUÇAO: Menor Preço global**, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis da legislação vigentes, como, também, pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

3.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Código reduzido:
- 339
- 340

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 - A "Documentação de Habilitação" e a "Proposta" deverão ser encaminhadas ao Município de São Tomé das Letras até 16/05/2018 às 9 h.

4.2 - A **"Documentação de Habilitação"** e a **"Proposta"** deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

4.2.1 - O envelope contendo a "Documentação de Habilitação" será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSAO DE LICITAÇÃO DE SÃO TOMÉ DAS
LETRAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

4.2.2 - O envelope contendo a "Proposta" será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSAO DE LICITAÇÃO DE SÃO TOMÉ
DAS LETRAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

4.3 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - Todos os prazos neste Edital serão contados em dias corridos

5.2 - O prazo para execução da obra é de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a partir da data de sua publicação, o qual poderá ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do Município de São Tomé das Letras.

5.3 - Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar da licitação as empresas nacionais previamente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, junto ao Departamento de Compras.

6.2 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio ou grupo de empresas.

6.3 - Documentos necessários para a fase de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras;

6.3.2 - Carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a licitante na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I;

6.3.3 - Contrato Social e última alteração contratual se tiver;

REGULARIDADE FISCAL

6.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.3.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente;

6.3.8 - Prova de regularidade junto à União: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

6.3.9 - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.10 - Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

6.3.11 -Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhencido pela entidade competente, responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) de atestado(s) devidamente registrados na entidade profissional competente relativo(s) à execução de serviços públicos;

6.3.11.1 - O vínculo de dirigente de empresa será feito através de cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo;

6.3.11.2 - O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) assumir o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, através de declaração, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante;

6.3.12 - Prova de aptidão para desempenho, da licitante, de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente;

6.3.13 - Atestado de Visita Técnica, em nome do responsável técnico da empresa, emitido por esta Prefeitura - ANEXO XV;

6.3.14 - A visita técnica será realizada no dia **08/05/2018, com início a partir das 9 h**, pelo Responsável Técnico da licitante, detentor dos atestados exigidos no item 6.3.11;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.3.15 – Declaração de cumprimento do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8666/93 (art. 7º, XXXIII da Constituição Federal) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Anexo IV deste Edital;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.16 - Balanço patrimonial relativo ao último exercício patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, bem como demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da proponente, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada também na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa:

1 - Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

2 - Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

3 - Endividamento Geral (EG)

$$\textbf{EG} \quad \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \textbf{1,0}$$

(menor ou igual a um)

6.3.17 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A Comissão poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

VII - DA PROPOSTA

7.1 - A "Proposta" deverá ser preenchida no Anexo V deste edital ou apresentada cópia fiel, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes.

7.2 - A "Proposta" deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

7.3 - A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto licitado.

7.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma.

7.5 - Só será aceita cotação em moeda nacional.

7.6 - Os preços deverão ser cotados incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.

7.7 - Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente.

7.8 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.9 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.10 - Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas proponentes a todos os documentos.

8.2 - Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação. Em seguida serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial.

8.3 - Os envelopes poderão ser abertos numa única reunião se não houver diligência para complementar a instrução e os licitantes, por seus representantes, renunciarem expressamente ao prazo recursal. Havendo protesto por recurso, será fixada a data de abertura dos envelopes contendo a Proposta. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, **primeiramente**, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder à sua análise.

8.4 - Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame. Os envelopes não abertos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

9.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no §2º, do art. 45, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

9.5 - Decorrido o prazo para o recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou, se houver, após seu julgamento, a Comissão Permanente de Licitação convocará reunião para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

9.6 - Será desclassificada a proposta de preços que:

9.6.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

9.6.2 - contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

9.6.3 - apresente preços simbólicos, superestimados, manifestamente inexeqüíveis, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93;

9.6.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

9.7 - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

9.7.1 - erro de cálculo, quando evidente;

9.7.2 - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão de Licitação a concluir que houve equívoco.

9.8 - Poderá a Comissão de Licitação, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

9.9 - A adjudicação do objeto ao vencedor será global.

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Luminárias e o adjudicado, a preço global, obedecerá ao modelo constante do ANEXO II, terá a duração de 60 (sessenta) dias e se subordinará à legislação que rege a matéria.

10.2 - Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

10.3 - Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

10.4 - O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

XI - DO PAGAMENTO

11.1 - O Município realizará medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários e totais do contrato.

11.1.1 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, uma vez cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

11.3 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

XII - DOS PREÇOS

12.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M), publicado pela revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas.

12.2 - A comprovação da majoração de um determinado item em nível nacional ou regional que afetar o equilíbrio do contrato, será feita pela apresentação, a cargo do licitante vencedor, de todos os seguintes documentos, impreterivelmente:

12.2.1 - Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento;

12.2.2 - apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

12.2.3 - apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.2 - É vetada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em conseqüência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São Tomé das Letras.

13.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 - Não serão admitidas propostas enviadas por correio, fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

13.5 - A empresa licitante que tiver dúvida na interpretação dos termos deste edital poderá consultar diretamente o Município de São Tomé das Letras, através de carta protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

13.6 - A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial realizar-se-á em sessão pública.

13.7 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa licitante, seu dirigente, preposto ou procurador credenciado.

13.8 - O Município se reserva no direito de revogar a presente licitação, ou anulá-la, por ilegalidade, sem que caiba à licitante interessada, qualquer direito de indenização.

13.9 - O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

13.10 - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modifica-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

13.11 - A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

13.12 - O Município se reserva no direito de conferir o equipamento entregue pela empresa contratada, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar os que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

13.13 - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal

de São Tomé das Letras, localizada na Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, CEP 37.408-000, no horário de 9 às 17 horas, fone: (0xx) 35 3237-1086.

13.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes desta TOMADA DE PREÇO o foro competente é o da Comarca de Três Corações.

13.15 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município de São Tomé das Letras - MG.

IV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2 - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

Município de São Tomé das Letras, 20 de Abril de 2018.

Walkiria Mori Ferreira Vilela

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Tomé das

Letras

A/C Comissão Permanente de

Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇO 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, neste ato representada por_____(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços 001/2018, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr_____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE "CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO" LOCALIZADO NA ESTRADA CURVA DA BIQUINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de São Tomé das Letras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, CEP 37.408-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tomé Reis Alvarenga**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° RG MG10.650.986, CPF 032.186.256-29, residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Batista Neves, 270, Centro.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - _____

_____

_____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE "CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO" LOCALIZADO NA ESTRADA CURVA DA BIQUINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de execução será de 730 (setecentos e trinta) dias.

3.1.2 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, bem como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

3.1.3 - Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante 01 (um) dia após o evento, em comunicação por escrito.

3.1.4 - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R$ _____,00 (_____).

3.2.2 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

3.2.3 - Os preços contratuais serão reajustáveis, sendo o caso, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.

3.2.4 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o desenvolvimento das atividades, devidamente aprovadas pelo Departamento de Obras e Secretaria. O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a Contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da execução das obras e dos serviços de engenharia, uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários do contrato.

3.3.2 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.3 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal, e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

3.3.4 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.

3.3.5 - O Termo de Recebimento Definitivo será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido:
- 339
- 340

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

5.1.1 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

5.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.

5.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

5.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

5.3 - A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e departamento de obras, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

8.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o **Diário de Obras**, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São Tomé das Letras pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público

para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executa-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Tomé das Letras, ____,de _____ de 2018.

Município de São Tomé das Letras

Nome

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____

CPF:

2-_____

CPF:

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria e Consultoria Jurídica.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de São Tomé das
Letras
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇO 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada por_____(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À

Prefeitura Municipal de São Tomé
das Letras

A/C do Presidente da CPL

Referência: Tomada de Preços
001/2018,
Prezado Senhor,

O profissional_____,

(qualificação: profissão, nacionalidade, estado civil_____), inscrição no CPF de número _____,endereço: _____, em atendimento ao disposto no Edital do Certame em epígrafe e no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8666/93 (art. 7º, XXXIII da Constituição Federal), vem perante V. Sa. **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____

Nome do proponente

ANEXO V

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Tomé das

Letras

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O preço global proposto para a obra é de R$_____(_____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes, alimentação etc.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

5. O prazo para execução do contrato e realização da obra será de até 730 (setecentos e trinta) dias, corridos a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

6. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

7. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Segue anexa a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais.

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

ANEXO VI

PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

ANEXO VIII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº _____

Referente à REALIZAÇÃO DE OBRA DE "CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO" LOCALIZADO NA ESTRADA CURVA DA BIQUINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG

Referência:

Processo Licitatório Nº
048/2018
Tomada de Preços 001/2018
Contrato Nº. _____/2018

Valor do contrato R$ _____ (valor por extenso).

À_____(empresa contratada)

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a _____ _____ (empresa contratada) a iniciar na data de_____de _____de 2018 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de São Tomé das Letras e a empresa supracitada.

São Tomé das Letras,_____de_____de 2018.

_____

(nome e cargo por extenso)

ANEXO IX

MODELO DE FOLHA DE REGISTRO DE OBRA

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras	Ficha (ou Folha) N°:	Rubrica:			
Unidade Orçamentária:	Origem do Recurso:	Convênio nº:			
Título (Obra):	Situação:				
Localização:	Dimensões:	Forma de Execução:			
Responsável Técnico:		CREA:			
Fiscal:		CREA:			
Licitação (Modalidade, n° e Data):	Abertura das Propostas (Data):				
Valor Orçamento Básico:	Data-Base:				
Contrato N°:	Valor: Prazo de Execução:				
Empresa Contratada:					
Data Ordem Início:	Data Termo Recebimento Provisório: Data Termo Recebimento Definitivo:				
OBSERVAÇÕES:					
Termo Aditivo N.º		Data	Valor	Prazo	Percentual

Boletins De Medição		
Medição N.º	Data	Valor

PAGAMENTO

Número Documento	Tipo: (Emp. Ord., Subempenho, Autoriz. Pgto, Etc.)	Data De Emissão	Valor (R$	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Histórico Resumido

ANEXO X - BOLETIM DE MEDIÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE São Tomé das Letras		BOL. MEDIÇÃO N°:		
ÓRGÃO OU ENTIDADE: DATA: / /				FOLHA:
OBRA:				
LICITAÇÃO:		FIR		
MA:				
CONTRATO N°: OR DATA: / /		VALOR:		
ORDE M DE SER VIÇ O N°:				
SALDO ANTERIOR:		ESTA MEDIÇÃO:	SALDO:	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS;	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL (R$):				

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM R$:

ENGENHEIRO FISCAL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO XI

DIÁRIO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA

Órgão ou Entidade:	Fl. Nº: _____		
Contratada:			
OBRA:	DATA:___/___/___		
PRAZO:____DIAS	INÍCIO:___/___/___	TÉRMINO: /___ _____ / _____	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	CREA N.º		
TEMPO	MATUTINO:		
	VESPERTINO:		

EQUIPAMENTOS:

Trator de Esteira	Caminhão Pipa
Trator Agrícola	Rolo Compactador
Motoniveladora	Vibroacabadora
Pá Carregadeira	Usina de Asfalto
Retroescavadeira	Outros: _____
Caminhão Basculante	

MÃO-DE-OBRA:

Referência	M	T	N	Referência	M	T	N
Op.de Máquina				Motorista			
Topógrafo				Almoxarife			
Oficial				Apontador			
Ajudante				Escriturário			
Servente				Desenhista			
Porteiro/Vigia				Outros			

SERVIÇOS EM ANDAMENTO

OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÕES, OBSERVAÇÕES
Engenheiro de Obras: CREA: _____ Engenheiro Fiscal: CREA: _____

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____,pela empresa _____, conforme Processo Licitatório Nº 048/2018 – Tomada de Preços 001/2018, Contrato Nº_____/2018,_____de_____de 2018, e respectivos termos aditivos (quando houver).

São Tomé das Letras,_____de_____de 2018.

_____

(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

_____

(responsável pela empresa contratada)

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em____/____/ ___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório Nº 048/2018, Tomada de Preços Nº 001/2018, Contrato Nº. _____/2018, de_____de_____de 2018, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

Luminárias,_____de_____de 2018.

_____

(servidor ou membro de comissão)

_____

(servidor ou membro de comissão)

_____

(servidor ou membro de comissão)

_____

(responsável pela empresa contratada)

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

CERTIFICO ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO A DESISTÊNCIA DO DIREITO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE RECURSO RELATIVO À HABILITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

LOCAL E DATA.

_____

NOME DA EMPRESA, REPRESENTANTE DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO XV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Tomé das

Letras

A/C Comissão Permanente de

Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Prezados Senhores,

O Município de São Tomé das Letras, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Engenheiro,_____, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório 048/2018

– TOMADA DE PREÇOS 001/2018, que o (a) Sr. (a)_____(qualificação: nacionalidade, estado civil, CREA, CPF) responsável técnico da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No _____, com sede na cidade de_____, na_____, No ____,realizou a visitatécnica exigida pelo edital do certame, no dia _____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 48/2018, Tomada de preços 001/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

MODELO DECLARAÇÃO

_____